



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 581/87

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL COM FINALIDADE ESPE
CÍFICA

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espíri
to Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a de
cretar a Abertura de Crédito Especial, até o montante de Cz\$ 5.100.200,00
(Cinco Milhões, Cem Mil e Duzentos Cruzados), destinados a Construção de
Quatro Pontes no Distrito de Santa Maria de Jetibá, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação
desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a
Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cz\$ 5.100.200,00 (Cinco Milhões,
Cem Mil e Duzentos Cruzados), sendo Cz\$ 1.020.040,00 (Hum Milhão, Vinte Mil
e Quarenta Cruzados) a Fundo Perdido e Cz\$ 4.080.160,00 (Quatro Milhões
, Oitenta Mil e Cento e Sessenta Cruzados) a Título de Financiamento, nas
seguintes condições:

I - Amortização, em 16 (Dezesseis) parcelas semestrais su
cessivas, no prazo total de 10 (Dez)anos, inclusive 02 (Dois) anos de
carência.

II - Juros de 1% (Um Por Cento) ao ano, durante o período
de carência e de 3% (Três Por Cento) ao ano, durante a amortização, sobre
o saldo devedor, atualizado pelo índice equivalente, se houver variação do
valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), e outros índices
oficiais aplicáveis.

Continua.....



